Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Serviço Administrativo da Subsecretaria de Meio Ambiente

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00007275/2026-47

Interessado: Diretoria de Educação Ambiental

Assunto: Assinatura de plataformas para qualificação das ações de educação ambiental - SreamYard

Senhor Subsecretário de Gestão Corporativa,

Trata-se de processo de contratação de licença de uso da plataforma StreamYard, destinada a apoiar a realização e o aprimoramento das ações de comunicação e Educação Ambiental desenvolvidas pela Diretoria de Educação Ambiental – DEA. Sua utilização possibilitará a realização de atividades com aplicação da identidade visual institucional, contribuindo para a padronização e a qualificação dos conteúdos veiculados. A solução também permitirá a participação simultânea de convidados de forma remota, o envio de conteúdos para diferentes destinos, a gravação dos eventos e a utilização de recursos de interação com o público, favorecendo a realização de eventos, entrevistas, debates e demais atividades de caráter educativo e informativo.

Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária para assegurar à DEA os recursos tecnológicos adequados à continuidade e ao aprimoramento das ações realizadas por meio do Portal de Educação Ambiental, contribuindo para a ampliação do alcance das atividades, o estímulo à participação do público, a disponibilização posterior dos conteúdos gravados e a qualificação das ações realizadas.

Considerando a competência atribuída pelo Artigo 45 do Decreto nº 69.376 de 26 de fevereiro de 2025, **AUTORIZO** a realização da contratação, no valor total estimado de R$ **7.589,36** (**sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos**), conforme planilha estimada de preços (0117099061) e **APROVO** o Termo de Referência (0111441538) nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando à contratação de licença de uso da plataforma SreamYard uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Constam dos autos: Documento de Formalização de Demanda (0111441014), Declaração de Minutas Padronizadas (0117121290), Pesquisa de Preço (0117097911), Nota Informativa - DEA 11/2026 (0117348214) e Despacho DEA-2026 (0117356877) manifestando seu concordância com a contratação.

A contratação pretendida será realizada por dispensa de licitação, com disputa, tipo menor preço, com a utilização do Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos do

artigo 6º, inciso XLI, da NLLCA, Lei federal nº 14.133/2021, e formalizada por meio da Nota de Empenho.

Os recursos necessários para a realização da respectiva despesa deverão onerar pelo **PT : 2617** – Educação Ambiental, pesquisa científica, inovação tecnológica e gestão do conhecimento, **ND: 339039**, **Plano Interno: Ação 6513** – Ação para produção e difusão de educação ambiental, **Fonte 001 -Tesouro**, **UGE 260114**, no valor total estimado de **R$ 7.589,36** (**sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos**).

Destaca-se, por fim, que a referida dispensa de licitação poderá contemplar a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições e os limites estabelecidos na legislação aplicável.

Assim, declaro que:

a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;

b) os quantitativos indicados correspondem a necessidade desta unidade de despesa;

c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

d) que a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações de mesma natureza, não ultrapassando o limite legal previsto no dispositivo legal supracitado para o presente exercício orçamentário, conforme o artigo 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021;

e) que o processo de dispensa está conforme o planejamento de execução constantes na planilha de Planejamento de contratações desta Diretoria enviada a pasta dentro das estimativas para o exercício de 2026, conforme Artigo único da Disposição Transitória do Decreto n° 67.689/2023.

Diante do exposto, encaminhe-se os autos à Diretoria de Administração/Coordenadoria de Compras e Registro de Preços com proposta de envio à Subsecretaria de Gestão Corporativa para **AUTORIZAR** a contratação e posterior envio à Diretoria de Finanças para reserva financeira.

Atenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

Jônatas Souza da Trindade
Subsecretário de Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade**, **Subsecretário**, em 08/09/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0120524953** e o código CRC **FAB6BDAD**.